

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 12/12/2019



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FRANCISCO LIMMA**

1º Secretário

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2019.

APROVADO

Em, 11/12/2019 RECEBEM

Ao Excelentíssimo Senhor

Dep. Themístocles Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí

Teresina-PI

Sec. Geral da Mesa

1º Secretário

Emanuellito de Oliveira Costa
Sec. Geral da Mesa

REQUERIMENTO

FRANCISCO LIMMA, Deputado/PT e outros, com assento nesta Casa Legislativa **REQUER** na forma do Parágrafo único do art. 141 do Regimento Interno, **a dispensa de interstício, na tramitação e votação da Mensagem nº 66/MSG de 03 de dezembro de 2019, PEGG nº 03/19**, que altera a disciplina do Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Estado do Piauí, prevê regras de transição, disposições transitórias e dá outras providências. *PE MENSAGEM 65. PLOG 53/2019.*

JUSTIFICATIVA

A dispensa do interstício na votação da referida matéria é decorrente da necessidade de aprovação por esta casa por se tratar a matéria de alteração e adequação do Estado às novas diretrizes relativas à Previdência Social, ante a EC 103/19 que alterou a Constituição Federal dispondo sobre o novo regime previdenciário nacional. Diante disso, a tramitação da referida proposta de emenda constitucional com o interstício seria um obstáculo para a tramitação das leis atinentes ao tema.

Certo de contar com o apoio irrestrito à aprovação deste requerimento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dep. FRANCISCO LIMMA/PT
Líder do Governo